

AS OCUPAÇÕES URBANAS NA AMAZÔNIA E OS NOVOS SUJEITOS COLETIVOS: A ATUAÇÃO DO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES EM LUTA POR MORADIA NA CIDADE DE SANTARÉM-PA

Ana Beatriz Oliveira Reis¹

Erick Rodrigo Porto Pinho²

Fabício Novak³

Thiago Rocha Pereira⁴

Yuri Santana Rodrigues⁵

RESUMO: O artigo pretende conhecer os novos sujeitos coletivos urbanos que se constituem por meio da luta pelo acesso à terra urbana na Amazônia, em especial, nas ocupações. Esse objetivo se faz por meio da compreensão da dinâmica dos conflitos fundiários urbanos na cidade de Santarém-PA tendo como base a atuação do Movimento dos Trabalhadores em Luta por Moradia (MTLM) que se constituiu no processo de formação e consolidação da ocupação Vista Alegre do Juá. Para essa análise, utilizamos das técnicas de pesquisa de revisão bibliográfica, análise documental, bem como entrevista semiestruturada e observação direta por intermédio de visita de campo na referida ocupação. Como resultados, verifica-se o MTLM como um importante sujeito coletivo na luta pelo direito à moradia na Amazônia, principalmente em uma conjuntura onde os menos favorecidos são excluídos de poderem usufruir deste direito Constitucional.

Palavras-chave: Conflitos fundiários urbanos; Novos sujeitos coletivos; Santarém-PA; Ocupação Vista Alegre do Juá.

ABSTRACT: The article intends to know the new urban collective subjects that are constituted through the struggle for access to urban land in the Amazon, especially in the occupations. This objective is accomplished by understanding the dynamics of urban land conflicts in the city of Santarém-PA, based on the work of the Workers' Movement in Struggle for Housing (MTLM), which was constituted in the process of formation and consolidation of the Vista Alegre occupation Juá. For this analysis, we used the research techniques of bibliographic review, documentary analysis, as well as semi-structured interview and direct observation through a field visit in said occupation. As a result, MTLM is seen as an important collective subject in the struggle for the right to housing in the Amazon, especially in an environment where the least favored are excluded from being able to enjoy this Constitutional right.

Palavras-chave: Conflitos fundiários urbanos; Novos sujeitos coletivos; Santarém-PA; Ocupação Vista Alegre do Juá.

¹ Mestra em Direito Constitucional. Especialista em Política e Planejamento Urbano. Professora de Direito do Programa de Ciências Econômicas e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA). E-mail: reis.aboliveira@gmail.com.

² Graduando em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA). E-mail: rodrigo.rped-pinho@hotmail.com.

³ Graduando em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA). E-mail: fnovakk@hotmail.com.

⁴ Graduando em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA). E-mail: missionariorocha@gmail.com.

⁵ Graduando em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional pela Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA). E-mail: yuri_srodrigues@hotmail.com.

INTRODUÇÃO

Os caudalosos rios Tapajós e Amazonas serpenteiam o município de Santarém, cidade polo da mesorregião do Baixo Amazonas. A região integra a geopolítica do mercado de *commodities* de grãos que se avoluma no Brasil Central e se configura como um corredor de circulação de mercadorias, com vistas a reduzir os custos de exportação. Desde os anos 2000, com a edificação do porto graneleiro da empresa estadunidense da Cargill, às margens do município, Santarém passa por uma profunda reconfiguração de sua feição territorial. As grandes corporações de diferentes campos tendem a pressionar pelo controle da terra e os recursos naturais tanto no campo, quanto na cidade.

Neste sentido, atuam com *lobby* na atual reforma do plano diretor do município, cooptam moradores, negociam com políticos e compram anúncios na mídia. O setor de *commodities* de grãos pressiona o Estado para a consolidação da região como um modal de transporte, por ferrovia, rodovia e hidrovias. Com relação às rodovias, a Cuiabá-Santarém (BR-163) e a Transamazônica (BR-230) integram o ambiente que tem reconfigurado os cenários econômicos, políticos, sociais e culturais da região.

Neste contexto, o município vive um momento histórico diferenciado nos últimos anos em seu aspecto habitacional, refletindo em um déficit de habitação elevado e no aumento de ocupações urbanas, realizadas por famílias sem condições de financiar suas moradias. Mesmo com a inclusão do município de Santarém no programa “Minha Casa Minha Vida” do Governo Federal, a falta de casa própria ainda atinge muitos de seus munícipes, principalmente as famílias de baixa renda. Estimativas do Plano Municipal de Habitação e Interesse Social (PMHIS) de que, em 2010, foram contabilizadas 28.808 mil famílias em condições de vulnerabilidade habitacional.

O acesso à terra urbana é dificultado pelo valor cada vez mais caro dos terrenos. Com a construção de novos equipamentos urbanos e a chegada de novos serviços, muitos bairros de Santarém têm sofrido com o aumento do custo de vida, em especial, aqueles que se encontram na região central do município, bem como os que crescem e surgem às margens da Avenida Fernando Guilhon, um dos principais eixos de expansão urbana da cidade. Muitos dos terrenos nessas áreas vêm sendo objeto de especulação imobiliária, não cumprindo com o princípio constitucional da função social da propriedade urbana, ou seja, não atendendo a obrigação de edificar, utilizar ou parcelar.

Diante dessa realidade, as ocupações urbanas surgem como uma forma legítima de acessar o solo urbano e exercer o direito à moradia, tendo em vista que existem muitos terrenos vazios na cidade que não cumprem a sua função social. Uma das ocupações urbanas do município teve início no ano de 2009, na qual diversas famílias reféns do pagamento de aluguel e sem uma casa própria

ocuparam um espaço de terra localizado na Avenida Fernando Guilhon, localizado em frente ao Residencial Salvação⁶, conjunto habitacional oriundo do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Santarém.

Neste íterim, até o ano de 2011, a ocupação supracitada sofreu duas ações de reintegração de posse, que não foram empecilhos para que os moradores voltassem a lutar por seu direito à moradia, retornando à área novamente no ano de 2014, onde persistem residindo até hoje. Atualmente, visando à consolidação da ocupação, o movimento apresenta algumas estratégias, onde se incluem a criação da associação dos moradores da área e também a articulação do Movimento dos Trabalhadores em Luta por Moradia (MTLM), que agrega outros movimentos sociais de Santarém que atuam na defesa do direito à moradia e do direito à cidade.

Desta forma, o presente trabalho tem como objetivo geral conhecer esse novo sujeito coletivo que emerge na dinâmica dos conflitos fundiários urbanos em Santarém, por meio do estudo de caso da atuação do MTLM na ocupação Vista Alegre do Juá. Para alcançar tal propósito, tem-se como objetivos específicos: (i) compreender o que são os conflitos fundiários urbanos e, nesse contexto, o que são as ocupações urbanas; (ii) caracterizar a ocupação Vista Alegre do Juá no contexto Santarémense, bem como resgatar sua história; e (iii) analisar a dinâmica de conflito por meio da atuação do MTLM a fim de se conhecer mais sobre esse sujeito coletivo.

A pesquisa é um estudo de caso de caráter analítico-descritivo, constituindo-se o delineamento mais adequado para a investigação de um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto real. Para tal, primeiramente buscou-se fazer uma investigação bibliográfica e documental paralelo ao levantamento de campo junto à Coordenadoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano (CHDU), vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), e aos ocupantes do Vista Alegre do Juá, objetivando conhecer e caracterizar os protagonistas do MTLM e sua perspectiva de conflito e atuação. Esse estudo de caso é realizado por intermédio da observação direta durante as visitas de campo bem como por meio de entrevistas semiestruturadas.

CONFLITOS FUNDIÁRIOS URBANOS

Com a retomada do processo democrático, sobretudo após a promulgação da Constituição Federal de 1988, os movimentos sociais, em luta por moradia, ganharam força no Brasil, tornando-se um dos fatores fundamentais no enfrentamento da questão urbana, que disputam a cidade na busca pela ressignificação do uso da terra e igualdade social, atuando no desenvolvimento de

⁶ Primeiro conjunto habitacional entregue no ano de 2016 pelo Programa “Minha Casa, Minha Vida” em Santarém, que também foi contemplado pelo Residencial Moaçara, conjunto predial prestes a ser entregue à população do município.

propostas e reivindicações junto ao poder público, em ações diretas de ocupação de terra, na resistência a despejos e reintegrações de posse (RODRIGUES; BARBOSA, 2010). Contudo, é nessa década que os avanços das políticas neoliberais dificultaram a implementação dos direitos sociais garantidos na constituição, o que agrava as diferenças sociais das cidades brasileiras, espaços essencialmente marcados pelo conflito no que tange os seus diferentes usos em disputa.

De acordo com Santos Júnior (2011), as formas de apropriação e uso da moradia e solo urbano são determinadas segundo a posição na estrutura social de certos agentes, fato este que ameaça a reprodução social de outros, causando a desigualdade no acesso à terra. O antagonismo dessa discussão ocorre porque a moradia e o solo urbano possuem, também, um valor de troca, tornando-os mercadorias em detrimento do seu valor de uso pela população de baixa renda, orientando, assim, a produção do espaço urbano de acordo com a lógica capitalista.⁷

Como visto, a estrutura urbana brasileira é resultado do modelo econômico de desenvolvimento adotado, que acaba gerando exclusão social e segregação territorial para os mais vulneráveis socioeconomicamente. Paralelo ao déficit habitacional, também pode ser observado que, em muitas cidades, há terrenos e imóveis vazios, o que supõe que esses espaços e propriedades não estão cumprindo com uma função social, o que evidencia a falta de efetividade das políticas públicas.

Os conflitos relacionados aos problemas de habitação que, na maioria das vezes, levam a reivindicações dos movimentos sociais estão relacionados não só com a moradia, mas também com as condições de infraestrutura e equipamentos urbanos. No que diz respeito à moradia, Motta (2011) explica que a ausência de políticas habitacionais e condições acessíveis para a população de baixa renda resultam em ocupações urbanas como alternativa de acesso ao solo urbano. Todavia, os interesses de certos grupos acabam provocando “constantes tentativas de remoções baseadas na ideia do direito à propriedade em detrimento da função social da propriedade” (MOTTA, 2011, p. 10). Portanto, as reivindicações pelos movimentos sociais não se restringem somente ao direito de ter uma moradia, mas também em ter uma vida digna na cidade.

AS OCUPAÇÕES URBANAS

Postos o solo urbano e a moradia como mercadorias inseridas na lógica da produção capitalista do espaço urbano, infere-se que, assim como toda mercadoria, estas não são acessíveis

⁷ Na obra “O direito à cidade”, Henri Lefebvre, define valor de uso como a cidade, a vida urbana e o tempo urbano. Já o valor de troca, relaciona-se aos espaços comprados e vendidos, ao consumo dos produtos, dos bens, dos lugares e dos signos (LEFEBVRE, 2001, p. 35). Lefebvre defende a tese de que “a cidade e a realidade urbana dependem do valor de uso. O valor de troca e a generalização da mercadoria pela industrialização tendem a destruir, ao subordiná-las a si, a cidade e a realidade urbana, refúgios do valor de uso, embriões de uma virtual predominância e de uma revalorização do uso” (LEFEBVRE, 2001, p.14).

a todos, e neste caso, inacessíveis às famílias de baixa renda. Segundo Andrade (2008), “o intenso processo de urbanização das últimas décadas apresenta-se como responsável direto pela precariedade urbana e irregularidade fundiária”, o qual vem acompanhado de um modelo de desenvolvimento desigual e excludente. A ocupação do território urbano, sem ser acompanhada de uma política habitacional para a população de baixa renda e obedecendo a lógica do mercado imobiliário, não deixou alternativas de moradia para os mais pobres. Na contramão da via do mercado, uma das consequências dessa exclusão é a produção de moradia por meio de autogestão e da autoconstrução realizadas por parte desta população excluída, que constroem suas moradias em terrenos e imóveis abandonados, mesmo que sem a posse formal dos mesmos (CANETTIERI, 2017).

Para além disso, desde o processo de redemocratização e construção de uma nova Constituinte (1988) até os dias atuais, puderam ser analisados avanços no âmbito constitucional, mas que não foram suficientes para dirimir os desvios criados pela necessidade de moradia nas cidades brasileiras. Nesse sentido, a rede de reforma urbana logrou a conquista de marcos legais na direção do direito à cidade como a inclusão, no ano de 2000, do direito à moradia como um direito social fundamental na Constituição Federal do Brasil e a aprovação do Estatuto da Cidade, em 2001, referência para a regulação do uso do solo e a implementação de uma política fundiária urbana (FERREIRA, 2012). Mesmo com essa conquista, não se fez presente a sua aplicação de forma correta, isso em virtude da construção estabelecida pelo intenso processo de urbanização que configurou inúmeras complexidades, tanto sociais quanto políticas, como apresentado por Gonçalves, Rothfuss e Morato (2012), os quais afirmam que essa problemática se dá em razão da inequidade da distribuição de políticas públicas, desigualdades, estratificação social e principalmente nos serviços prestados à população.

Desta forma, as ocupações urbanas surgem como uma alternativa para estas famílias que não possuem condições financeiras para adquirir um imóvel ou para arcar com despesas mensais de aluguel, que consomem grande parte de suas rendas. Com os mercados de moradia restritos e segregados e sendo a população incapaz de adquirir a moradia pela via do acesso formal, seja por meio do mercado ou do Estado, o seu acesso é garantido apenas através das ocupações (CANETTIERI, 2017).

Exemplos desta lógica são os processos de ocupação urbana presentes na principal cidade do estado do Amazonas, a cidade de Manaus, que com um crescente déficit habitacional – impulsionado pela presença de seu grande Distrito Industrial –, promoveu a configuração do espaço através do crescimento de muitas ocupações, em via da grande necessidade da população que chegava à capital e também pela não contemplação do Estado em suprimir tamanha demanda.

Tendo como justificativa essa colocação, disponibiliza-se no trecho do discurso da Secretaria de Políticas Fundiárias proferidas durante o Seminário Estadual sobre as Ocupações e Resoluções de Conflitos da Terra Urbana, no dia 07 de junho de 2008:

Temos que fugir daqueles chavões, Manaus é toda irregular por causa das ocupações. As ocupações existem porque o crescimento demográfico da nossa cidade, impulsionado pelo Distrito Industrial que é uma ilha de riquezas de um país de miseráveis atrai gente de todos os lugares e é legítimo dos brasileiros cidadãos buscar (sic) a sua felicidade. É um direito das pessoas nesse país, o direito de ir e vir [...] O povo resolve o problema do seu jeito. Ocupa e depois, que se vire a lei! (BARBOSA; BARTOLI, 2012).

Essas palavras do Secretário de Políticas Fundiárias evidenciam que o Estado busca prover moradia para quem não as possui, mas reconhece que esse processo de ocupação se faz necessário para que as pessoas tenham onde morar, considerando o crescimento demográfico intenso e a conseqüente expansão urbana que dificultam o acompanhamento efetivo da gestão pública local (BARBOSA; BARTOLI, 2012). Posto isso, é evidente a importância do papel das ocupações urbanas que se constituem diante da luta de sujeitos coletivos, mas que se configuram, em muitos casos, como invasores por perspectivas errôneas, em vez da afirmação de direitos sobre áreas, que não tem função social, e determinam-se como de propriedade privada ou do próprio Estado.

Frequentemente intituladas como “invasões”, as ocupações urbanas são vistas como movimentos ilegais a partir do ponto de vista jurídico – em especial frente ao direito de propriedade. Entretanto, quando observadas diante do Estatuto da Cidade, que prega pela democratização do uso do espaço urbano, alicerçado pela função social da propriedade, estas são consideradas legítimas. Desta forma, as ocupações urbanas surgem como movimento livre de criação de outra cidade, ainda que inseridas em terrenos precários, situações sociopolíticas vulneráveis e até mesmo violentas (NASCIMENTO, 2016).

Esse processo de autogestão, como denominado por Canetti (2017), acaba influenciando na produção do espaço urbano, ao passo que, refletido pelo aspecto da sociedade, do poder público e midiático, prepondera diante daqueles sujeitos que lutam pelo direito à moradia uma imagem estereotipada que os colocam na posição de desordeiros, vagabundos e de não pertencimento ao meio urbano, empregando-os o título de “invasores”. Sendo assim, estes são os itens que surgem ao se tentar compreender o processo de produção das ocupações urbanas, que remetem a vários pontos de vista e posicionam certos aspectos que denigrem os sujeitos envolvidos nos processos de construção do espaço.

ESTUDO DE CASO: A OCUPAÇÃO VISTA ALEGRE DO JUÁ

Caracterização do Município de Santarém (PA)

O município de Santarém, pertencente à região oeste do Pará, de acordo com dados do IBGE do ano de 2016, possui uma estimativa de 294.447 habitantes. Seu território é composto por uma área de 22.887 km², que corresponde à 1.83% do território paraense, é considerada uma cidade média. Sua área urbana, que passa por contínua expansão, é orientada através de quatro vetores rodoviários: a Avenida Fernando Guilhon (Santarém-Aeroporto) que dá acesso ao aeroporto do município; a PA-457 (Rodovia Everaldo Martins), em direção à Alter do Chão; a BR-163 (Rodovia Santarém-Cuiabá), e a PA-370 (Rodovia Curuá-Una) (SANTARÉM, 2010).

É possível notar que esta expansão ocorre sem planejamento, percebida a partir de ocupações e construção de habitações precárias em áreas de risco ou de preservação permanente, problemas estes que dão origem aos atuais conflitos fundiários no município. O seu crescimento é oriundo tanto do êxodo rural, como também por população migrante que vem atraída por vagas de trabalho em projetos madeireiros, de mineração e principalmente de cultivo de grãos, que acabam expulsando as famílias de baixa renda da zona rural do planalto, no intuito de ampliar a atuação industrial e agrícola (SANTARÉM, 2010) e, sem opções, estas ocupam as periferias da cidade, marcadas pela precariedade das moradias e infraestrutura urbana.

Os dados mais atuais disponíveis apontam que o déficit habitacional do município correspondia a um número de 28.808 famílias no ano de 2010, de acordo com a Plano de Habitação de Interesse Social do município. Mesmo com a entrega de 3.081 unidades habitacionais direcionadas à população de baixa renda, através do Programa Minha Casa, Minha Vida, no ano de 2016, o número de habitantes sem casa própria em Santarém ainda é expressivo.

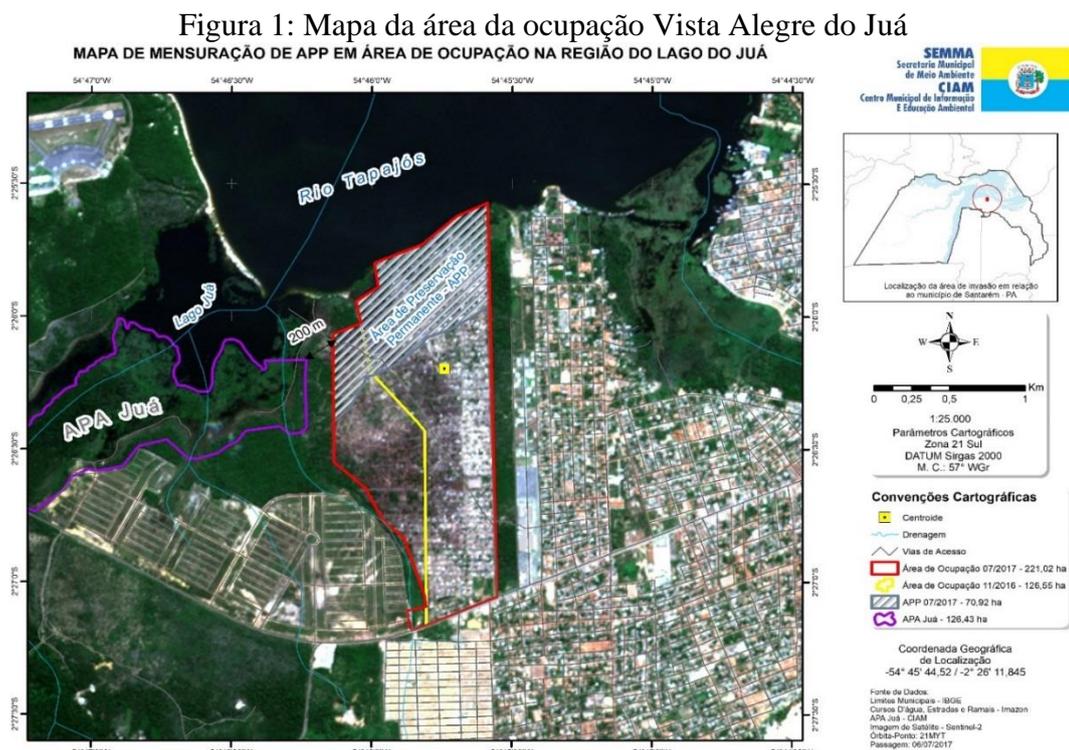
A Av. Fernando Guilhon, citada como uma das principais vias de deslocamento do município possui 15 km de extensão, nos quais estão orientados 10 (dez) bairros, sendo estes originários de ocupações espontâneas e, por esse mesmo motivo, a maioria não está regularizada (MENDES; OLIVEIRA, 2010). Portanto, a ocupação Vista Alegre do Juá segue uma dinâmica similar na mesma avenida, na tentativa de consolidar-se em mais um bairro.

HISTÓRICO DA OCUPAÇÃO VISTA ALEGRE DO JUÁ

No ano de 2009, diversas famílias da cidade de Santarém, sem moradia adequada, resolveram ocupar um espaço de terra margeado pelo rio Tapajós, que faz confrontação com o Residencial Salvação, com as laterais do Rio Tapajós Shopping, laterais de área pertencente à

empresa Buriti Empreendimentos e Construções Ltda⁸; e fundos da praia do Juá, conforme é possível notar na figura 01, logo abaixo. A motivação da escolha do espaço, segundo a liderança da ocupação – Margarete Teixeira, foi estabelecida em razão desta não estar cumprindo a sua função social e, além do mais, por estar servindo como local de despejo de resíduos sólidos, esconderijo para malfeitores, sendo um local de grande depressão e de risco à população. Assim, esses sujeitos, desfavorecidos pela ausência de uma habitação adequada e por políticas sociais, viram a oportunidade de contrapor essa realidade e decidiram ocupar a área vislumbrando o reconhecimento futuro do Poder Público.

Conforme ilustrado no mapa (figura 01), a área referente à ocupação (delineada de vermelho) possui uma extensão de 221,02 hectares de terra, adentrando, inclusive, à Área de Preservação Permanente da APA do Juá (delineado de roxo). Motivo este que enseja ainda mais os conflitos entre os ocupantes e o poder público municipal. Além, da já travada disputa com a empresa Buriti Ltda. – cujo loteamento encontra-se demarcado no mapa, entre a APA do Juá e a área da ocupação –, que clama ser a titular da terra ocupada.



⁸ Empresa que já sofreu penalidades pelo Ministério Público e IBAMA por causar danos ambientais em área próxima à ocupação Vista Alegre do Juá. Fontes: <<https://g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/sisa-e-multada-pelo-ibama-em-r-260-mil-por-descumprimento-de-embargo-de-loteamento-da-buriti.ghtml>>; <<https://g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/acao-e-ajuizada-na-justica-federal-para-cancelamento-de-licencas-do-projeto-buriti-em-santarem.ghtml>>; e <<http://g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/2015/11/empresa-envolvida-no-projeto-buriti-e-condenada-por-crime-ambiental.html>>

A primeira fase da ocupação perdurou até 06 de março de 2010, quando o Poder Judiciário do Estado do Pará concedeu decisão judicial determinando a reintegração de posse do referido local. Essa fase teve como momento marcante a prisão da principal liderança do movimento de ocupação, Margarete Teixeira. Esse fato possibilitou uma análise e reflexão dos organizadores do movimento de ocupação, culminando na retomada (segunda fase) da ocupação na mesma área exposta acima, em 20 de junho de 2011.

No entanto, o retorno e avanço do movimento apresentaram outras estratégias para consolidação da ocupação. A novidade era que agora o grupo, mais organizado, criou a associação dos moradores da área e também promoveu a criação e consolidação do Movimento dos Trabalhadores em Luta por Moradia (MTLM), em 15 de julho de 2011, que possibilitou a visita a outras ocupações existentes na cidade e também a criação de núcleos em bairros, para entender a necessidade real sobre as questões de habitação existentes no município, unificando a luta pelo direito à moradia em Santarém.

Com acesso a informações do campo habitacional, o grupo que lidera o movimento, por meio de uma pesquisa socioeconômica nas áreas retratadas no parágrafo anterior, descobriu que a cidade tinha um déficit habitacional de 28.808 famílias e, portanto, o projeto do Programa Minha Casa, Minha Vida não iria resolver a problemática de habitação, pois seriam disponibilizadas apenas 3.081 moradias na entrega do primeiro residencial. Desta forma, o movimento vem trabalhando em um planejamento que possibilite a consolidação da ocupação, que é reconhecida pelos seus moradores como Bairro Vista Alegre do Juá.

Ocorre que, no dia 27 de setembro de 2011, o MTLM sofre sua segunda reintegração de posse, de forma mais violenta que a primeira, deixando os membros do movimento com medo de darem continuidade à ocupação, obrigando-os a estabelecerem um hiato de tempo maior. Apesar disso, esses fatores não configuraram uma questão de impedimento para que esses sujeitos voltassem a lutar por seu direito à moradia, corroborando para a necessidade de se pensar em um modelo organizativo de planejamento mais eficaz pelos integrantes do MTLM, para finalmente tentar uma nova fase de ocupação.

Em virtude desses acontecimentos de luta por moradia, foi possível evidenciar a passagem por um processo de fortalecimento das atuações políticas e sociais, sendo proposto por um estágio de maturação e aperfeiçoamento no campo político, onde os atores envolvidos em questão apresentam-se, inicialmente, de uma forma organizativa de relativa espontaneidade para uma forma organizativa mais consolidada de movimento social e também de planejamento na construção do espaço, levando, assim, a um contexto ideal de retorno a área, novamente, no ano de 2014, onde persistem residindo até hoje.

Atualmente, aspirando à consolidação da ocupação, o movimento apresenta algumas estratégias, nas quais incluem-se a criação da associação dos moradores da área e também a articulação do Movimento dos Trabalhadores em Luta por Moradia (MTLM) em que permitem, através desse processo de organização, a formulação de políticas de controle para a ocupação e de seus moradores. Dessa maneira, os indivíduos que necessitam de uma moradia devem preencher uma ficha cadastral para o registro formal e, assim, dispor de um lote para a construção de sua habitação.

No momento atual, com mais de três anos ininterruptos de ocupação, a área denominada Vista Alegre do Juá conta com aproximadamente três mil famílias, apesar de ter apenas 986 lotes, de dez metros de frente por trinta metros de fundo (10x30) cada. Mas isso é possível pelo fato de, em um lote, morar de duas a quatro famílias. A primeira área ocupada tem 200 metros de frente por 2.500 metros de fundos, espaço esse que contempla áreas comunitárias para construção de escolas, unidade básica de saúde, ambiente de lazer, além de um bosque que deverá receber o nome de Bosque do Juá, localizado próximo à praia de mesmo nome. A ocupação do Juá expandiu sua área em mais duzentos metros de frente, para atender o aumento do número de ocupantes, encontrando-se atualmente com uma área de 400 metros de frente por 2.500 metros de fundo. A referida expansão se espalha em direção ao empreendimento particular da Buriti Ltda., com a qual vem travando constantes conflitos.

A ATUAÇÃO DO MTLM E A OCUPAÇÃO VISTA ALEGRE DO JUÁ

Caracterizado o município de Santarém, delineado como ocorrera sua expansão urbana nas últimas décadas, na perspectiva do espraiamento da cidade a partir de quatro vetores/estradas (três estaduais e uma federal), bem como tendo sido descrito o histórico da ocupação Vista Alegre do Juá, onde há oito anos famílias tentam consolidar os direitos à moradia e à cidade neste pretense bairro, apresenta-se neste item o Movimento dos Trabalhadores em Luta por Moradia como sujeito coletivo que emerge nessa dinâmica de conflito pelo acesso à terra urbana em Santarém. Inicialmente, é salutar trazer à baila as motivações das escolhas da ocupação e do movimento social.

No município de Santarém, são identificadas sete grandes ocupações por parte do poder, por sua Coordenadoria de Habitação e Desenvolvimento Urbano público, e reconhecidas pelos seus moradores como Alto Vigia, Bela Vista, Ipanema, Matinha, Monte das Oliveiras, Rua Palhão, localizada nas laterais do Hospital Regional, e em específico a ocupação Vista Alegre do Juá indicada, na atualidade, como a mais extensa territorialmente. Sua dinâmica é imbuída de diversos conflitos, pois a mesma está localizada, parcialmente, em uma área de preservação ambiental e de

alto interesse econômico para o setor imobiliário. Nesse sentido, como toda ocupação nada mais é que o duelo de dois direitos, quais sejam, a propriedade e a posse, surge nessas ocasiões um conflito fundiário, protagonizado em regra pelos que clamam serem os proprietários, o Estado (entes federados) e os cidadãos sem moradia própria. Com isso, surge um protagonista na luta por moradia que representa uma coletividade, o Movimento dos Trabalhadores em Luta por Moradia, o qual tem sua gênese no âmbito da ocupação aqui estudada.

Uma das lideranças do MTLM, Margarete Teixeira, conta que a articulação do movimento teve como um dos principais objetivos a desconstrução da imagem pejorativa que grande parte dos Santarenos tinha sobre a ocupação, atribuindo aos ocupantes o adjetivo de invasores. Logo, percebeu-se a necessidade de se unir a outros movimentos e instituições da cidade, de forma a reverter o preconceito sobre a ocupação. Dona Margarete ainda ressalta que desde que a relação do movimento com universitários da cidade foi estreitada, a imagem da ocupação melhorou muito.

A ocupação vem de 18 de setembro de 2010, e nós começamos no início de ocupar diante de muitas discriminações, nós tínhamos um problema muito sério, no caso “invasores”, então, a imagem que a sociedade tinha é que era um bando de invasores, vagabundos, enfim, os nomes eram muito pesados pra quem vem uma expansão, por que ao meu entender, uma ocupação com a cidade desenvolve através de ocupações, todas as que aconteceram anteriores, só que o nome sempre era invasão, então a ocupação surgiu diante de homens e mulheres que sofreram muito essa discriminação, sendo presos inclusive, que foi quando nós nos organizamos entre outros movimentos sociais para que pudéssemos discutir um meio de retirar essa imagem [...] Nós passamos a nos organizar, juntado, assim, o próprio estatuto fala sobre “nós precisamos estar com outros movimentos para que possamos crescer”, então foi quando nós junto com outros movimentos sociais, como professores, estudantes, a UFOPA, Movimento Tapajós Vivo, todos esses movimentos passaram a se organizar junto conosco para planejar a forma como nós poderíamos tirar essa imagem de invasores e passarmos a nos organizar pelos ocupantes. Nós vamos para 8 anos (MARGARETE TEIXEIRA, 2017).

Desde então, o movimento é financiado por meio da realização de promoções, como feijoadas e outros eventos e da contribuição no valor de R\$ 10,00 (dez reais) dos seus sócios, os próprios moradores da ocupação Vista Alegre do Juá. A construção do espaço físico da associação de moradores da comunidade, logo na entrada da ocupação, é feita com o auxílio da mão de obra dos próprios ocupantes.

A principal bandeira do MTLM é o acesso ao direito à moradia, embora essa não seja a pauta exclusiva de luta do movimento que também torna pública a discussão da questão ambiental. Prova disso, é que a associação de moradores do Vista Alegre do Juá detém assento no Conselho da APA do Juá, e durante o planejamento da ocupação, foram destinados 250 metros em direção ao rio Tapajós e 500 metros em direção ao Lago Juá para a criação de um bosque denominado Bosque do Juá. Hoje essa área encontra-se ocupada por moradores, contrariando decisão coletiva da associação dos moradores e do MTLM.

Nossa bandeira é a moradia e a ambiental. Eu acredito que um dos maiores objetivos nossos é que os governantes nossos possam melhorar a qualidade de vida de cada família, uma família que não tem estrutura como moradia ela vive numa desestrutura muito sacrificada, então acredito que nosso maior objetivo é a moradia. Dentro do nosso trabalho nós procuramos ter muitas reuniões educativas, palestras, pra que essas pessoas não tenham que só pegar um terreno e morar, eu tenho que ter cuidado com o ambiental, com a minha saúde, a qualidade de vida você tem quer morar e zelar onde você mora, nosso objetivo é moradia digna a toda família que não teve realmente oportunidade (MARGARETE TEIXEIRA, 2017).

Devido à própria formação do MTLM, segundo Margarete, esse sujeito coletivo possui uma boa relação com outros movimentos sociais da cidade, com os quais são realizadas parcerias para a realização de seminários, por exemplo. Dentre essas instituições e coletivos, destacam-se a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), e o Movimento Tapajós Vivo (MTV).

Cumprir entender ainda como a ocupação é vista no campo institucional, no caso, o Judiciário. De acordo com Margarete Teixeira, integrante e líder do MTLM, o poder Judiciário não contribui com o movimento ou com a ocupação, afirmação a qual embasa mediante as duas decisões judiciais em ações de reintegração de posse⁹ desfavoráveis aos ocupantes, uma em 2014 e outra em 2015, bem como com a prisão da principal liderança do MTLM. Esses fatos demonstram como o poder judiciário tem preferência ao instituto jurídico da propriedade privada em detrimento da posse, deixando em segundo plano a efetividade da função social da propriedade, instrumento este fundamental para efetivação do direito à moradia.

Dona Margarete ressalta que, atualmente, a maior preocupação do MTLM não é mais uma possível reintegração de posse, mas sim conquistar melhorias na condição de vida das famílias ocupantes. Ela denuncia que as principais dificuldades encontradas pelos moradores é ainda a ausência de transporte público e energia elétrica, sendo que este bem fundamental é acessado hoje por meio de ligações clandestinas, os chamados “gatos”, tendo em vista que não há outra alternativa para as famílias. Importante destacar ainda que o MTLM não atua por meio das redes sociais em que pese à atuação de outros coletivos brasileiros sobre a mesma questão. As informações sobre a ocupação só chegam às redes sociais quando os ocupantes concedem entrevistas para pessoas estranhas à comunidade.

A consolidação do direito à moradia na via institucional tende a ser um caminho doloroso e de muita luta, com probabilidade de ser inviável, visto que o poder judiciário dá atenção ao instrumento conservador (propriedade privada). Outro fator complicador da consolidação dos direitos citados são os altos custos com advogados e despesas judiciais. O MTLM tenta ultrapassar

⁹ Processo nº 0004202-12.2014.8.14.0051 – Ação de reintegração de posse manejada no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

os obstáculos citados com a colaboração de advogados populares, que voluntariamente atuam nas causas que dizem respeito à ocupação do Juá. Além destes, o movimento conta com a ajuda, ainda segundo Margarete Teixeira, de políticos que apoiam a causa, os quais mediam o conflito frente à câmara municipal de Santarém e ao poder executivo do Estado do Pará. Para além da ajuda voluntária, o movimento mantém suas atividades e atuação com recursos obtidos através da realização de promoções na ocupação, bem como a partir de apoio recebido de outros atores, como movimentos sociais.

Apesar de todos os colaboradores mencionados no parágrafo anterior, dois atores sociais não foram listados: a Federação das Associações de Moradores e Organizações Comunitárias de Santarém (FAMCOS) e União de Entidades Comunitárias de Santarém (UNECOS). Segundo a entrevistada, estas entidades, apesar de terem como campo de atuação o direito à cidade, pois representam as associações de bairros de Santarém, não buscam contribuir com a reivindicação da ocupação quanto ao uso do solo.

A ocupação Vista Alegre do Juá agrega hoje aproximadamente três mil famílias, as quais se encontram numa área de disputa pelo capital imobiliário e por isso enfrentam dificuldades em consolidar o direito à moradia e minimizar os conflitos fundiários naquela área. Diante de todo o cenário exposto, o MTLM enfrenta seus principais opositores que, de acordo com Margarete, são a empresa Buriti Ltda. e família Corrêa, sensibilizando a sociedade quanto à necessidade de discutir o direito à cidade e à moradia e contando com a ajuda de outros movimentos e atores sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apresentado um dos principais conflitos urbanos de Santarém, conclui-se que estes são reflexos da nossa estrutura fundiária, extremamente desigual, onde o direito à propriedade privada, inserido no nosso ordenamento jurídico em 1850 por meio da Lei de Terras, prevalece sobre a posse. Garantir a segurança jurídica daqueles que usam o solo para fins de moradia e de subsistência é fundamental para a efetivação do princípio constitucional da função social da propriedade, bem como evitar que a terra urbana seja destinada a fins meramente especulativos.

Verifica-se ainda que as políticas públicas fundiárias e de habitação do município precisam dar respostas a estes conflitos, pois, uma parcela significativa de sua população está buscando exercer o direito à moradia, este que se encontra entre os principais direitos sociais na Constituição Federal de 1988. Essas políticas públicas são, portanto, insuficientes. Resta claro, diante do presente estudo de caso, que a cidade é um espaço em disputa, como já afirmara Santos Júnior (2011), visto que a área do pretense bairro Vista Alegre do Juá é pleiteada basicamente por três

atores sociais, quais sejam: Buriti Ltda. – a qual pretende dar destinação do espaço para fins imobiliários; Poder Público Municipal – querendo destinar a área para proteção ambiental; e três mil famílias, representadas pela Associação dos Moradores do Vista Alegre do Juá e MTLM, que reivindicam o direito à moradia, podendo ser concretizado a partir da efetividade da função social da propriedade.

Nesse contexto de disputa surgem novos sujeitos coletivos com a possibilidade de articulação das lutas por acesso aos direitos ligados à vida urbana. No contexto da Amazônia, onde o processo de urbanização se intensificou nas últimas décadas – embora tardio em relação a outras regiões no país –, esses sujeitos possuem peculiaridades em relação a outros coletivos que atuam em grandes metrópoles brasileiras, como verificado no estudo de caso sobre a atuação do MTLM na ocupação Vista Alegre do Juá. Verifica-se, nessa perspectiva, a importância da pauta ambiental para esse movimento, uma vez que a terra na Amazônia é ainda fonte de subsistência, assim como os rios, sendo a preservação dos recursos naturais imprescindível para a sobrevivência dessas famílias. Outra peculiaridade é a relação com as redes sociais, que são imprescindíveis para alguns coletivos, em especial, aqueles emergentes de junho de 2013.

Nesse espaço, buscamos apresentar o MTLM abrindo mão de uma análise exaustiva sobre a atuação desse sujeito coletivo tendo em vista que se trata de estudo inicial sobre a ocupação Vista Alegre do Juá. Considerações mais conclusivas demandam trabalho de fôlego, que serão apresentadas futuramente com o avançar de nossa pesquisa.

ENTREVISTADA

TEIXEIRA, Margarete. **Movimento dos Trabalhadores em luta por moradia** [jul.2017]. Entrevistadores: os autores. Santarém, 2017.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Tatiana da Rocha; BARTOLI, Estevan. Ordem na Desordem: o planejamento popular nas áreas urbanas de Manaus. *In: 9º Seminário Internacional de Arquitetura e Urbanismo: BRICS e a habitação coletiva sustentável*. São Paulo, 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CANETTIERI, Thiago. O debate sobre as ocupações urbanas revisitado: entre o vício (da virtude) e a virtude (do vício), a contradição. **Revista E-metropolis**, nº 29. Junho de 2017.

FERNANDES, Edésio; ALFONSIN, Betânia de Moraes. A construção do direito urbanístico brasileiro: desafios, histórias, disputas e atores. *In: Coletânea de legislação urbanística: normas internacionais, constitucionais e legislação ordinária*. Belo Horizonte: Fórum, p. 16, 2010.

FERREIRA, Regina. Movimentos de moradia, autogestão e política habitacional no Brasil: do acesso à moradia ao direito à cidade. *In: 2º Fórum de Sociologia “Justiça Social e Democratização”*. Buenos Aires: 2012.

GONÇALVES, Natália Martins; ROTHFUSS, Rainer; MORATO, Randy Souza. A organização e a ocupação do espaço urbano nas cidades do século XXI: impactos das políticas públicas do Brasil dos anos 90 no direito de ir e vir no ambiente local. *Amicus Curiae*, V.9, N.9 (2012), 2012.

IBGE. **Estimativa da população em 2016 de Santarém-PA**. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=150680&idtema=130&search=para%7Csantarem%7C->> Acesso em: 08.ago.2017.

LEFEBVRE, Henri. **O Direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

MARICATO, Ermínia. O Ministério das Cidades e a política nacional de desenvolvimento urbano. *In: Políticas Sociais: acompanhamento e análise*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2006. p. 211-220.

MENDES, Luiz Augusto Soares; OLIVEIRA, Gentil Marília Janete. Expansão Urbana e Produção de Periferias em Santarém-PA: um estudo do entorno da Avenida Fernando Guilhon. *In: XVI Encontro Nacional de Geógrafos*, 2010, Porto Alegre. **Anais do XVI Encontro Nacional de Geógrafos**, 2010.

MOTTA, Luana Dias. A questão da habitação no Brasil: políticas públicas, conflitos urbanos e o direito à cidade. *In: Mapa dos conflitos ambientais de Minas Gerais*, 2011.

NASCIMENTO, Denise Morado. As políticas habitacionais e as ocupações urbanas: dissenso na cidade. *Cadernos Metrôpole*, v. 18, n. 35, p. 145-164, 2016.

OSORIO, Letícia Marques. O direito à moradia como direito humano. *In: FERNANDES, Edésio; ALFONSIN, Betânia (Coords.). Direito à moradia adequada: o que é, para quem serve, como defender e efetivar*. Belo Horizonte: Fórum, 2014. p. 39-68.

RODRIGUES, Evaniza; BARBOSA, Benedito Roberto. Movimentos populares e o Estatuto da Cidade. *In: CARVALHO, Celso Santos; ROSSBACH, Anaclaudia (Orgs.). O Estatuto da Cidade: comentado*. - São Paulo: Ministério das Cidades: Aliança das Cidades, 2010. p. 23-34.

SANTARÉM. **Plano Municipal de Habitação de Interesse Social**. Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, 2010.

_____. **Mapa da área da ocupação Vista Alegre do Juá**. Centro Municipal de Informação e Educação Ambiental (CIAM), 2017.

SANTOS JUNIOR, Orlando Alves dos. A Produção Capitalista do Espaço, os Conflitos Urbanos e o Direito à Cidade. *In: JUNIOR, Orlando Alves dos Santos; CHRISTOVÃO, Ana Carolina; NOVAES, Patrícia Ramos (Orgs.). Políticas públicas e direito à cidade: programa interdisciplinar de formação de agentes sociais e conselheiros municipais. (Caderno didático)*. - Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrôpoles: IPPUR/UFRJ, 2011. p. 67-74.

TERRA DE DIREITOS (caderno). Direitos humanos, mercado e terra: entre a vida digna, o lucro e as responsabilidades. *In: Empresas e violações de direitos humanos: esse lucro não é direito*. Junho/2015. 8 p.